

LEI MUNICIPAL Nº 3868

PROJETO DE LEI Nº 4123

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para a criação de dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	020801	10 122 0001 2222 339018	R\$ 3.000,00
	020801	10 301 1001 2198 449051	R\$ 146.000,00
	020801	10 301 1001 2288 449051	R\$ 290.000,00
	020802	10 305 10012130 335041	R\$ 30.000,00
	Total geral		R\$ 469.000,00

Art. 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
445	020801	10 301 1001 2288 449052	R\$ 30.000,00
447	020801	10 302 1001 1065 449051	R\$ 320.000,00
467	020801	10 302 1001 2290 339030	R\$ 15.440,00
	Total geral		RS 365.440,00

Parágrafo único - Também será utilizado para cobertura do crédito adicional especial acima citado, o valor específico de R\$ 103.560,00 (Cento e três mil quinhentos e sessenta reais) proveniente de Excesso de arrecadação destinado à reforma e ampliação de unidades da saúde da família conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Art. 3º - Nos termos do art. 41,1, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 545.546,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)
399	020801	10 122 0001 2222 339030	R\$ 10.000,00
446	020801	10 302 1001 0022 337041	R\$ 60.546,00
453	020801	10 302 1001 2122 319034	R\$ 66.000,00
457	020801	10 302 1001 2122 339039	R\$ 400.000,00
508	020802	10 304 1001 2124 339039	R\$ 9.000,00
	Total geral		RS 545,546,00

Art. 4º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes

discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)
423	020801	10 301 1001 2114 339030	R\$ 5.000,00
426	020801	10 301 1001 2114 339039	R\$ 5.000,00
440	020801	10 301 1001 2288 339030	R\$ 35.000,00
442	020801	10 301 1001 2288 339039	R\$ 73.986,00
467	020801	10 302 1001 2290 339030	R\$ 34.560,00
472	020801	10 302 1001 2290 449052	R\$ 17.000,00
474	020801	10 302 1001 2291 339039	R\$ 20.000,00
491	020801	10 302 1001 2294 339039	RS 350.000,00
536	020802	10 305 1001 2229 339039	RS 5.000,00
Total geral			RS 545.546,00

Art. 5º - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 04 de abril de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

Prefeito Municipal